



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0073/2025
PROC. ADM. Nº 0072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VANDERLEI DE LIMA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA - TO, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 19.530.447/0001-09, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. **ANTONIA FABIANA ALBINO DE ALMEIDA**, brasileira, portador do CPF Nº 026.692.211-22, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **VANDERLEI DE LIMA**, CNPJ nº 44.931.328/0001-05, sediada na Rodovia TO 201- KM 97, S/N, Centro, Buriti do Tocantins, Tocantins, representada pelo Sr. **VANDERLEI DE LIMA**, CPF nº 515.627.311-49, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de madeiras, sob demanda, para atender o Fundo Municipal de Educação de Esperantina - TO, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - A presente justificativa para o aditivo de prazo fundamenta-se na necessidade contínua e ininterrupta de manutenção e reparos nas infraestruturas das unidades escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Esperantina - TO. Considerando que o fornecimento de madeiras ocorre sob demanda, a prorrogação do contrato vigente demonstra-se a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública. Essa medida garante a pronta disponibilidade dos materiais essenciais para as obras em andamento e futuras necessidades, evitando a paralisação das atividades educacionais e os trâmites morosos que envolveriam a abertura de um novo processo licitatório. Ademais, o aditamento ampara-se no fato de que a atual contratada vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e os preços praticados permanecem compatíveis com o mercado, atendendo assim aos princípios legais da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, 11 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Antonia Fabiana Albino de Almeida
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2025

VANDERLEI DE LIMA
CPF nº 515.627.311-49

TESTEMUNHAS

NOME: 042 394 801 67

NOME: 060 290 891 86